

Relatório nº 46/2018 – Comissão Permanente de Licitação
Origem: 1ª/SR
Processo Administrativo nº 59510.001145/2018-58

RESULTADO DE JULGAMENTO

Edital nº 029/2018 (Concorrência)

1. OBJETIVO

A Comissão Permanente de Licitação, designada através da Determinação nº 39/2018 da 1ªSR, composta pelos servidores Alysson Bastos Cerqueira (presidente), Márcio Junio do Nascimento (membro) e Paula Carolina de Almeida (membro), reuniu-se para a realização do julgamento da proposta financeira apresentada para o Edital nº 29/2018 (Concorrência), que tem por objetivo a execução das obras de implantação, pavimentação, drenagem e urbanização da Av. Benjamin Constant, entre as estacas 0 e 60, no município de Pirapora, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

2. LICITANTES

Conforme Ata nº 599, foram habilitadas as licitantes informadas a seguir:

- SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA. (CNPJ: 00.808.782/0001-90)
- S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ: 12.416.556/0001-42)
- CONSTRUTORA MARINS LTDA. (CNPJ: 25.388.869/0001-86)



3. FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA FINANCEIRA - "INVÓLUCRO 02"

Conforme Ata nº 599, as licitantes **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, **S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA.** e **CONSTRUTORA MARINS LTDA.** apresentaram as suas "Propostas Financeiras". A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura do invólucro e registrou o valor ofertado pelas empresas participantes, a saber:

- **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.: R\$ 3.200.092,57** (três milhões, duzentos mil, noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

- **S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA.: R\$ 3.895.705,84** (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

- **CONSTRUTORA MARINS LTDA.: R\$ 3.906.379,75** (três milhões, novecentos e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Nos termos do presente Edital e, em particular ao estabelecido nos subitens 5.3 e 13.3, a Comissão realizou as análises necessárias e constatou que:

- O item 1.2 - "ADMINISTRAÇÃO LOCAL" da Planilha de Orçamentação de Obras da licitante **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.** apresenta preço unitário superior ao valor orçado pela Codevasf; enquadrando-se no estabelecido na alínea "a" do subitem 13.3.6 do Edital;

- O item 2.2.9 - "Transporte de CM-30 - Gabriel Passos/Pirapora" da Planilha de Orçamentação de Obras da licitante **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.** apresenta preço unitário com desconto de 99,76% inferior ao orçado pela Codevasf; conforme estabelecido na alínea "a" do subitem 13.3.6 do Edital, a proposta da licitante deverá ser desclassificada, uma vez que apresenta preço unitário manifestamente inexecuível;

- O item 2.2.11 - "Transporte de RR-1C - Gabriel Passos/Pirapora" da Planilha de Orçamentação de Obras da licitante **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.** apresenta preço unitário

Handwritten signatures and initials:
A signature in blue ink.
The number "2" written in blue ink.

com desconto de 99,76% inferior ao orçado pela Codevasf; conforme estabelecido na alínea "a" do subitem 13.3.6 do Edital, a proposta da licitante deverá ser desclassificada, uma vez que apresenta **preço unitário manifestamente inexequível**;

- O item 3.1.6 - "CERCA DE ARMADURA DE TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-113, (1,8KG/M²), DIÂMETRO DO FIO = 3,8MM. LARGURA = 2,45, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10x10CM" da Planilha de Orçamentação de Obras da licitante **SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.** não possui item equivalente constante do Anexo II - Planilha Orçamentária de Obras. Conforme estabelecido na alínea "b" do subitem 13.3.6 do Edital, a proposta da licitante deverá ser desclassificada, uma vez que apresenta **preço não previsto na Planilha Orçamentária da Codevasf**;

- O item 2.1.3 - "Transporte de material para Bota-Fora" da Planilha de Orçamentação de Obras da licitante **CONSTRUTORA MARINS LTDA.** apresenta preço unitário no valor de R\$ 1,10. No entanto, conforme a composição de preço unitário do item, o valor correto é de R\$ 0,60. Dessa forma, será considerado o valor global da Proposta de Preços da licitante em questão para R\$ 3.905.089,54 (três milhões, novecentos e cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação apresenta o quadro de classificação, a seguir:

- **1º lugar: S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA.** (CNPJ: 12.416.556/0001-42);
- **2º lugar: CONSTRUTORA MARINS LTDA.** (CNPJ: 25.388.869/0001-86);
- **DECLASSIFICADA: SOMA ENGENHARIA CIVIL LTDA.** (CNPJ: 00.808.782/0001-90).



4. CONCLUSÃO

Considerando o atendimento às condições previstas no Edital nº 29/2018, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a proposta apresentada pela empresa S. FRANCO CONSTRUTORA LTDA. (CNPJ: 12.416.556/0001-42, cujo valor global dos serviços é de R\$ **3.895.705,84** (três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Assim sendo, a Comissão submete o presente relatório à apreciação do Superintendente Regional da 1ª SR e solicita sua aprovação para que a Secretaria Regional de Licitação - 1ª/SL possa dar as providências complementares.

Montes Claros, 14 de dezembro de 2018.



Paula Carolina de Almeida

(membro)



Marcio Junio do Nascimento

(membro)



Alysson Bastos Cerqueira
(Presidente)